GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	379

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAETÉ
MUNICÍPIO DE TRACUATEUA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Tracuateua.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Natália Barros Secco
Engenheira Agrônoma, Mestrado em Desenvolvimento Econômico na América Latina, CREA: 1507356145 PA / Técnica de referência na Base Local Rio Caeté
nbsecco@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GAM 20

5 RESULTADOS DE TRACUATEUA 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 29

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 29

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 30

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 30

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 31

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 33

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 34

8 ANEXOS 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Tracuateua. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do município de Tracuateua. 22

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Tracuateua. 23

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Tracuateua.....26

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tracuateua. 27

Quadro 9 Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tracuateua. 28

Quadro 10 - Outras capacitações dos técnicos da SEMMA de Tracuateua.....28

Quadro 11 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Tracuateua.....31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Tracuateua, componente da Base Local Rio Caeté. 14

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.
[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Tracuateua, integrante da Base Local Rio Caeté.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Tracuateua, pertencente à Região de Integração Rio Caeté.

Tracuateua não assinou Termo de Compromisso com o MPF, contudo, em 20/06/2017 o município fez adesão ao PMV e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois apresenta valores próximos de 0% de desmatamento anual.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Tracuateua, componente da Base Local Rio Caeté.

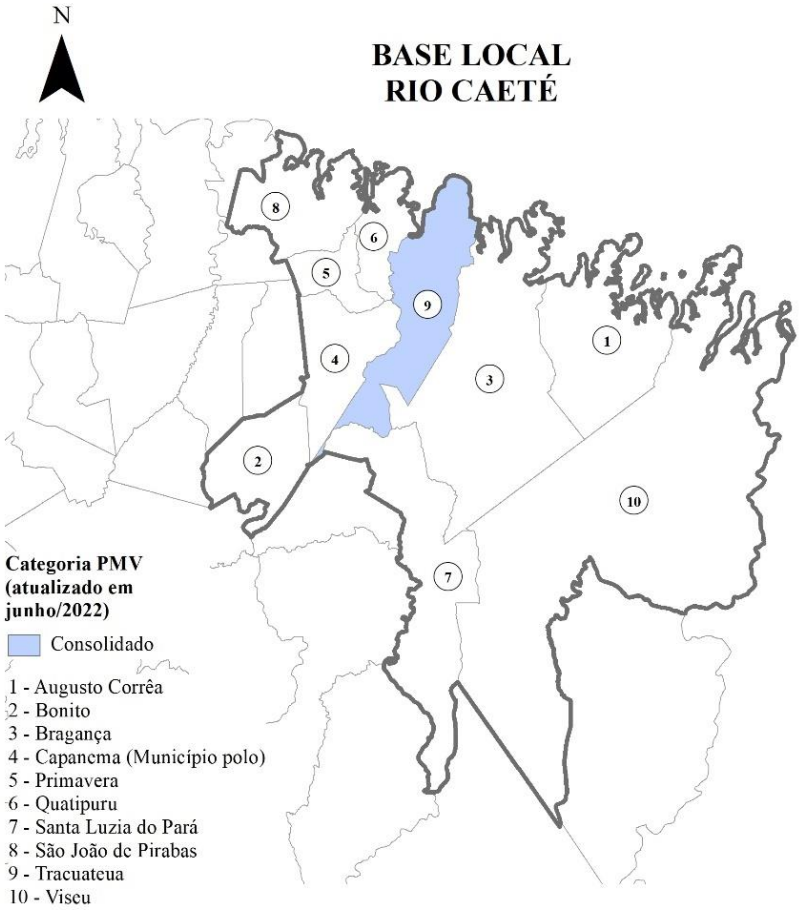

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

O município de Tracuateua está inserido na Mesorregião do Nordeste Paraense e Microrregião do Salgado. Sua população estimada é de 23.440 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 1.886 habitantes na área urbana e 4.575, na área rural (total de 6.461 habitantes). Tracuateua possui uma área de 668,434 km², o que corresponde cerca de 0,005% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 7.357,27[16] *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,539.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[17], está assim disposta: a Vegetação Secundária é predominante, corresponde à 62,38% da área do município, 30,16% Formação Pioneira com Influência Fluviomarinha, 4,92% de Corpo d'água Continental, 1,66% Formação Pioneira com Influência Marinha, 0,61% Floresta Ombrófila Densa Aluvial e 0,26% de Influência Urbana.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Tracuateua.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Camila Miranda	Técnico Ambiental	SEMMA	21 a 30/06 e 01/07/2022	E-mail e Aplicativo de troca de mensagem

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências às bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e às evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GAM

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

5 RESULTADOS DE TRACUATEUA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Tracuateua em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Tracuateua.

Prefeito:	José Braulio da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Zezinho Costa
Telefone:	(91) 98576-2060
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	secmeioambiente@tracuateua.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Av. Mário Nogueira, s/n – Embrapa Tracuateua-PA

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Tracuateua a partir da Lei Municipal nº 319/2011, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente, de Conselho de Fundo Municipal de Meio Ambiente no município de Tracuateua. Em seu Art. 7º cria-se o SISMMA a fim de implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, bem como fiscalizar sua execução.

A Lei nº 269/2009 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental de Tracuateua, estabelece as diretrizes da Gestão Ambiental. Em seu Art. 6 dita que compete à SEMMA mobilizar e coordenar ações, recursos humano, financeiros, materiais técnicos e científicos e a participação da população na execução dos objetivos e interesses estabelecidos nesta Lei. Também é criado o Sistema Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental (SIMGESA), responsável por organizar e coordenar as ações da Política, com o auxílio dos demais órgãos que constituem o Zoneamento Econômico Ecológico Participativo (ZEE-P).

O município de Tracuateua está na “Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal”, periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme às ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão ambiental municipal, a Lei Municipal nº 319/2011, dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Meio Ambiente de Tracuateua, que também define as diretrizes para o licenciamento ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Tracuateua.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 319/2011
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 208/2006
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 319/2011
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 319/2011
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 319/2011
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 208/2006
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 208/2006
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 208/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº269/2009
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Em finalização

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho foi criado a partir da Lei Municipal nº 319/2011, sendo definido como órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, e tem como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura.

Os membros do Conselho são representantes do Poder Público:

- O titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, membro nato e presidente do Conselho;

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

- Um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte;
- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Um representante da Secretaria de Educação;
- Um representante do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- Um representante de órgãos da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município.

Há também representantes da sociedade civil, que são:

- Um representante de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
- Um representante das Associações de Moradores do município;
- Um representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;
- Um representante do STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- Um representante de entidade representativa dos pescadores;
- Um representante de associação de produtores rurais do município; e
- Um representante de entidade que compõe área de Unidade de Conservação no município.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O FMMA foi criado a partir da Lei Municipal nº 319/2011, estabelece que os recursos serão destinados para programas, planos, projetos e atividades de preservação, conservação e

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

recuperação de territórios protegidos, realizar estudos e projetos para criação de novas áreas de proteção, além de gerenciar o licenciamento ambiental municipal.

E em relação à Lei que regulamenta o ICMS Verde, a SEMMA não administra o recurso o percentual e não informou a percentagem.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

Perante as demandas da SEMMA, foi disponibilizado o quantitativo de documentos emitidos no período de janeiro a dezembro de 2021, foram enviados 224 ofícios, emitidas 40 notificações, foram recebidas 21 denúncias, 54 solicitações de poda e supressão vegetal e 35 protocolos de licenciamento ambiental.

Para as solicitações de poda e supressão, o procedimento é da seguinte forma: são feitas através de requerimento específico para esse fim, após a visita técnica, necessária para análise da viabilidade ambiental para o corte ou poda do(s) indivíduo(s) vegetal(is), é observada a necessidade por conta do risco que o vegetal esteja apresentando, seja a integridade física como também ao patrimônio. Após a análise ambiental e seguindo a legislação, é emitido uma nota técnica descrevendo se o indivíduo vegetal é passivo ou não de corte/poda.

Já para as denúncias: comumente recebidas são em relação aos corpos hídricos, sobretudo no interior do município, que são frequentemente alterados em quantidade e qualidade, através da implantação de piscinas de alvenaria, barragens, cava do leito do rio, retirada da mata ciliar, despejos inadequados, entre outros impactos ambientais negativos. Além de desmatamento e queimadas de áreas de domínio público, transporte e captura de animais silvestres, maus tratos aos animais domésticos, supressão vegetal sem autorização prévia, ou qualquer notificação ao órgão competente, entre outros.

O licenciamento ambiental: objetiva efetuar o controle das atividades potencialmente poluidoras, através de controle ambiental por meio de exigências de procedimentos administrativos estabelecidas pelo órgão ambiental, obedecendo as legislações, estando, portanto, sujeitos ao licenciamento ambiental todo empreendimento que de alguma forma causam impacto ambiental, os mais comuns no município são: Extração Mineral, Atividades Agrícolas, Telefonia e Comunicação.

Segundo informações coletadas, as licenças ambientais emitidas no período de janeiro a dezembro de 2021, foram emitidas no total 29, das quais são: 7 licenças prévias (LP), 11

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

licenças de instalação (LI), 10 licenças de operação (LO) e 1 licença ambiental rural (LAR). As principais atividades licenciadas foram:

- Para LP: Escolas e Torre de telefonia;
- Para LI: Escolas e Torre de telefonia;
- Para LO: Posto de gasolina, Torre de telefonia, Transporte de cargas e Torre de telefonia;
- Para LAR: Criação de Bovinos.

Também foi fornecido o quantitativo referente ao mês de janeiro de 2022, totalizam 10, sendo 5 licenças prévias (LP) e 5 licenças de instalação (LI), para as tipologias de Escolas e Creches.

Em relação a temática Resíduos Sólidos, vem sendo trabalhada no município pela SEMMA, a respeito do gerenciamento de acordo com os dispositivos previstos em lei, elencando ações de Educação Ambiental, mutirões de limpeza, implementação de lixeiras para coleta de resíduos em locais públicos, parcerias com cooperativas de coleta seletiva e a fiscalização dos empreendimentos licenciados pela SEMMA para realizarem a destinação adequada dos resíduos por eles gerados mediante adoção de medidas como logística reversa, reciclagem, incineração, entre outros.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Conforme informações coletadas, estas apresentadas no Quadro 7, foram as campanhas realizadas no município de Tracuateua. Porém não foram disponibilizadas informações a mais sobre cada ação realizada.

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Tracuateua.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Limpeza de praia e instalação de placas ambientais	Junho de 2021	Praia da ilha do Quatipuru Mirim
Instalação de placas ambientais	2 vezes a cada semestre	Áreas de preservação permanente, locais de deposição inadequada de resíduos, locais de conservação ambiental.
Dia da Água	Anualmente	Palestra aos alunos da rede pública do ensino infantil
Julho Verde	Anualmente	Usuários da Resex Tracuateua
Defeso do Caranguejo Uçá	Anualmente	População municipal

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Queimadas	Semestralmente	População municipal
Semana do Meio Ambiente	Anualmente	População em geral
Palestras sobre Nascentes	Bimestral	Rede de ensino público

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

O espaço físico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) não atende às demandas para o desenvolvimento das atividades do órgão, pois o prédio possui 2 salas e um hall pequeno, sendo que em uma sala comporta os 7 servidores. Logo, faz necessário um local maior para a equipe.

Em relação aos setores, segundo a SEMMA, o órgão possui os seguintes setores: Licenciamento Ambiental, Fiscalização, Administrativo e Educação Ambiental. Todos existem desde 2009.

Quanto a equipamentos que a SEMMA dispõe, pode ser destacado que houve a doação de alguns equipamentos através do Projeto PMV/FA, através do Termo de Doação nº 088/2018, o relatório semestral de uso de bens não foi encaminhado. O quadro a seguir informa quanto aos equipamentos existentes no órgão, sua quantidade e a forma de aquisição.

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tracuateua.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	04	Projeto PMV/FA
Notebook	-	-
Carro	1	Projeto PMV/FA
Moto	2	SEMAS/PA
Embarcação	-	-

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Receptor GPS	-	-
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-

De acordo com a Secretaria ainda são necessários os seguintes equipamentos: Computadores, GPS, embarcação (rabeta e/ou voadeira), caixa de apreensão de animais, equipamentos de proteção individual (EPI), extintores de incêndio, sinalizadores noturnos.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tracuateua totaliza 7 funcionários e destes nenhum é efetivo, como mostra o Quadro 10 e os profissionais da área técnica são 1 Engenheiro Ambiental, 1 Engenheiro Florestal, 1 Biólogo e 2 Assistentes administrativos.

Quadro 9 Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tracuateua.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	2	-
Técnico	3	-
Serviços Gerais	3	-
Total	7	-

A equipe Técnica realizou capacitações fornecidas pela SEMAS/PA e está capacitada para executar as atividades referentes à gestão ambiental do município, tais como constam no Quadro 10.

Quadro 10 - Outras capacitações dos técnicos da SEMMA de Tracuateua.

Capacitação	Qde. De Técnicos capacitados
Análise e validação do Cadastro Ambiental Rural – CAR	3
Educação ambiental	3

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

O município de Tracuateua está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 foi registrado 16,20% de imóveis rurais, em abril de 2019 foi de 32,42% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 42,66% com 27.759,44 ha cadastrados.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Contudo, não foram fornecidas informações sobre os instrumentos de cooperação.

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A SEMMA Tracuateua, através de sua equipe, está buscando parcerias com instituições de ensino, do poder público e entidades civis que fomentem o desenvolvimento eficaz da gestão ambiental.

Foram elaborados a minuta de Lei do repasse dos recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, em consonância com a legislação e em seguida, elaborou-se também um Decreto sobre atividades envolvendo animais no município.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Tracuateua foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Conforme demonstrado no gráfico 1, 35% das recomendações foram atendidas, 45% estão em andamento e 20% não foram atendidas.

Gráfico 1 - Análise percentual do *status* da Gestão Ambiental Municipal do município de Tracuateua.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

A Infraestrutura da SEMMA apresentou 25% das recomendações atendidas pela posse do prédio próprio, mas que é suficiente para atender às demandas atuais. No Quadro técnico faz-se necessária a contratação de mais profissionais para compor a equipe. As Parcerias e CAR

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

do município foram 100% atendidas, por apresentarem o engajamento com a sociedade civil em realizar campanhas de educação ambiental e incentivo ao cadastro dos imóveis.

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de Tracuateua.

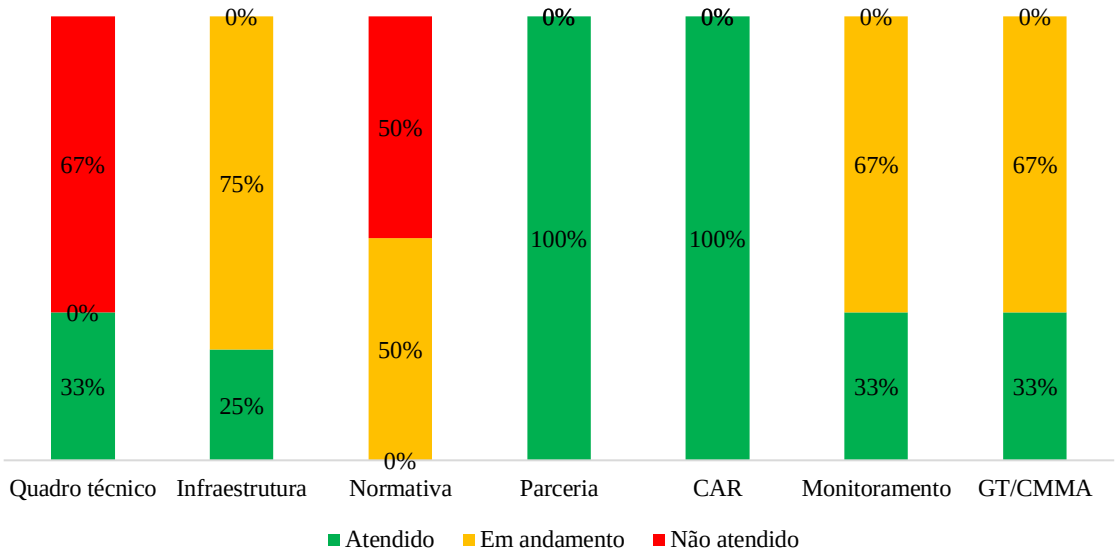

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Tracuateua, não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Por isso, os resultados obtidos em relação à estrutura institucional atual para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 11 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Tracuateua.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não informado	Não Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**9**	

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4, para a determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido o município de Tracuateua atender a nove dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para a gestão ambiental é "Alta".

Destaca-se que, para o atendimento completo dos critérios é necessário apenas definir o repasse de ICMS Verde para o FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado do *status* da Gestão Ambiental Municipal de Tracuateua não foi satisfatório. Principalmente na questão do Quadro técnico, sendo necessária a realização de um concurso público.

No que se refere a Normativa, faz-se necessária a revisão do PDDU, bem como estabelecer novas legislações sobre as diretrizes do licenciamento ambiental, além de informar sobre o repasse do ICMS Verde no município.

Em se tratando de Monitoramento, orienta-se que sejam realizadas as ações de fiscalização ambiental e que estas sejam evidenciadas para registro no município, semelhante a um portal de transparência para estas atividades, que forneçam à população geral as informações sobre as atividades desenvolvidas, bem como canais de comunicação sobre as questões de meio ambiente e qualidade de vida.

Já em relação à capacidade da GAM, foi considerada alta, restando apenas a definição do repasse do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Este resultado representa uma novidade pois o município de Tracuateua não foi alvo do estudo realizado pelo IDESP em 2011.

Como forma de orientação, a SEMMA, em conjunto com a Prefeitura Municipal precisam unir forças para promover mais articulações com o GT e o Conselho, visando fortalecer a Gestão Municipal, impulsionando mais ainda as ações de educação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ANEXO 1 – PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORIAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **TRACUATEUA**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Não atendido	Não houve contratações de novos funcionários neste período.	A Prefeitura Municipal de Tracuateua irá conduzir a nomeação de um novo gestor para a pasta ambiental da Secretaria.	O acompanhamento do PMV é prioritário em auxiliar a execução da gestão ambiental do município em sua totalidade.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locatados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Houve problemas com concurso anterior, a Prefeitura não pode realizar novo concurso para SEMMA	Não há prazo para novo concurso	Sem Alteração
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Houve capacitação de ambiental, CAR e atualmente 3 técnicos estão tendo treinamento de acesso ao SISLAM e ao SICAR.	Ainda não feito o cadastro no SISLAM de adesão no sistema, por não haver um secretário	Os treinamentos contínuos e os acessos aos materiais e ao sistema são de vital importância.
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	A SEMMA ainda não tem acesso independente aos valores do ICMS Verde	foi aprovado em junho do ICMS Verde para o fundo municipal, porém que faz a administração ainda faz todos os trâmites	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não atendido	A SEMMA não esta engajada ainda na equipe da reformulação do PDDU. Mas a SEMMA pretende participar da atualização do plano Diretor.	A SEMMA não tem lei específica de criação da Secretaria, há um projeto de Lei.	Sem Alteração
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental	Em andamento	Só há o uso da Política Municipal de Meio Ambiente; Lei Orgânica	Ainda não há uma lei especifica	Sem Alteração

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;		319/2011.		
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não há no momento criação de lei de preservação	Em próximo contato com o novo programa a SEMMA irá solicitar apoio para tal recomendação	**O PMV tem demonstrado apoio no que tange a novas formulações de legislações municipais**
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	Depois de 6 meses o carro voltou a funcionar, e os computadores também. No início do ano foi feito o licenciamento do carro.	Ação realizada êxito	As doações básicas de equipamentos, são de importância, porém as parcerias com quatipuru, Bragança e ICMBio para acesso à ilhas para fazer educação ambiental são influentes nas atividades essenciais da SEMMA
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Prédio próprio da SEMMA	A Prefeitura tem ainda a posse do prédio, mais somente e SEMMA utiliza	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em andamento	Não existe banco de dados georrefenciado próprio só os dados obtidos publicamente para monitoramento	A SEMMA, por não ter acesso ao SISLAM, somente uso imagens públicas	Sem Alteração
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	Sem adesão ao SISLAM	Os técnicos estão recebendo treinamento em Bragança, este mês de julho de Validação e Inscrição do CAR.	O apoio do PMV ainda esta promovendo andamentos em atividades essenciais da SEMMA

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	Está ativo, em maio houve reuniões, mais só irão voltar a reuniões quando houver a nomeação de um secretário	Somente após a formalização do CMMA está pendente das deliberações	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em andamento	Só quando o CMMA solicita o Extrato do FMMA, nõa tem qualquer deliberação.	Somente após a formalização do CMMA está pendente das deliberações	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	A Diretora da SEMMA faz deliberações e faz capacitações, pelo CMMA porém ainda não tem ainda independência	O CMMA não tem uma formalização ainda, sendo que as reuniões estão acontecendo	O programa esta promovendo a gestão difusa na SEMMA
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	Promoveu-se a Semana do Meio Ambiente com parcerias de instituições de ensino federais, como a UFPA e IFPA, além de projetos socioambientais como o Mangues da Amazônia, além da presença da sociedade civil organizada, como representantes da Associação de Usuários da Reserva Extrativista Marinha de Tracuateua e a Associação de Remanescentes Quilombolas do Torres, entre outros.	Estão em trâmite parcerias com a UEPA, UFPA, ICMBIO, EMATER, SEMAS PA e outros municípios circunvizinhos em conjunto com a população local para a implementação de monitoramento ambiental municipal.	O acompanhamento do PMV é prioritário em auxiliar a execução da gestão ambiental do município em sua totalidade, considerando os subsídios recebidos através do mesmo.
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	Doação de mudas e assessora alguns empreendimentos que solicitam o PRA e educação ambiental	A SEMMA ainda não tem um processo específicos de PRA ainda	Sem Alteração
17	**CAR:** Validação dos cadastros;	Atendido	A Validação é feito pela EMATER	A SEMMA ainda esta pendente de	Com o apoio do PMV a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;			autorização de uso do SISLAM feito pela SEMAS/PA	SEMMA tem o processo de acesso ao SISLAM muito mais rápido
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	É feito em 4 Coordenações da SEMMA, em parceria com a Polícia e o ICMBio	É feito parceria o monitoramento é feito por denúncias, mas é feito com a fiscalização	O PMV tem promovido a formação de parcerias entre órgãos.
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	É necessário de mais servidores, sobretudo um servidor efetivo, e mais equipamentos como GPS e drone, câmera fotográfica.	Os problemas de repasse de informações não são realizados, e as informações são perdidas.	A SEMMA tem recebido os alertas necessários para torná-la mais independente.
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento	Se faz o monitoramento inicial, e a SEMMA faz um esclarecimento com o emprrendedor, faz-se a análise de documentos passa pelo jurídico, faz uma vistoria, se faz o georreferenciamento, se houve algum desmatamento de APP ou RL, passa pela fiscalização, o empreendedor se ajusta as solicitações da SEMMA, junto com jurídico, e segue para pagamento da licença.	Ação realizada êxito	Com os treinamentos fez com a SEMMA tivesse uma forma de procedimento, porém ainda falta capacitações de fiscalização e monitoramento

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

ANEXO 2 – PLANILHA DE LISTA DE ATORES E REGISTROS DE CONTATOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

TRACUATEUA				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário - Whygo Linyke Lisboa de Andrade	(91) 98565-0898	secmeioambiente@tracuateua.pa.gov.br	Trav. Antonio Nogueira galvão, n. 812. Bairro: Centro
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente	Breno Rodrigo do Rosario Melo	(91) 98565-0898		Trav. Antonio Nogueira galvão, n. 812. Bairro: Centro
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Antonio Moacir N. dos Remedios	(91) 98428-7411	amremedio@yahoo.com.br	Av. Hamilton Joao Pinheiro, n.153. Bairro: Centro
STTR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiar	Presidente: Celso Luiz Moreira Alves/ Vice-presidente: Jose Milton de Sousa	(91) 3485-1316 (91) 98547-0662	-	Rua Levindo Reis, n. 205. Bairro: Centro
Prefeitura	José Braulino da Costa	(91)98540-2483	gabiprefeito@tracuateua.pa.gov.br	-

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **TRACUATEUA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME COMPLETO	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)	PREVISÃO DO PRÓXIMO CONTATO
6/9/2022	14h07	Aplicativo de troca de mensagem	Camila Miranda	Técnico	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com 0o governador em Belém	6/13/2022
6/13/2022	17h47	Aplicativo de troca de mensagem	Camila Miranda	Técnico	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	6/14/2022
6/14/2022	16h37	Aplicativo de troca de mensagem	Camila Miranda	Técnico	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via email.	6/16/2022
6/16/2022	13h17	Aplicativo de troca de mensagem	Camila Miranda	Técnico	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	6/17/2022

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

TRACUATEUA							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
6/9/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Camila Miranda	Técnico	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com 0o governador em Belém	Positiva. A técnica afirmou que haveria presença de Tracuateua na reunião	Ação realizada com êxito
6/13/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Camila Miranda	Técnico	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	Positiva. A técnica afirmou que haveria presença de Tracuateua na reunião	Ação realizada com êxito
6/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Camila Miranda	Técnico	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via e-mail.	A Técnica tirou dúvidas sobre a planilha. Ação foi sanada com a técnica ambiental do Inst. Ágata	Ação realizada com êxito
6/16/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Camila Miranda	Técnico	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata	Devido aos problemas técnicos com o compartilhamento da planilha de monitoramento da GAM, a Técnica Ambiental esteve em contato com os responsáveis da ação e solicitou um prazo maior.	Técnica Ambiental irá contactar a técnica do município no dia 20.06.2022 para receber a planilha de monitoramento da GAM.
7/12/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Camila Miranda	Técnico	SEMMA	Envio de questionário da GAM e anexos	Ação realizada com êxito	Ação realizada com êxito

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

1. Evidências de Contato e Articulação.

1.1. Contato via chamada telefônica.

1.2.Contato via Aplicativo de troca de mensagem.

28/06/2022 19:46 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
28/06/2022 19:46 - Natália Secco: Sr.es(as), Boa Noite!
Envio este questionário para ser respondido até esta sexta-feira (01.07), pois faz parte da tabela já respondida pelos (as) mesmos(as) na semana retrasada.
Enviarei por email e pelo Whatsapp para conhecimento antecipado dos/as mesmos
Vale ressaltar que estes dados contribuirão com um relatório do município (em particular) e será compartilhado com os municípios e será postado no site do PMV/SEMAS-PA. Portanto, vale a pela mandar as evidências e fotos da equipe e da Semmas, com seus diversos setores com o documento de autorização de uso de imagem (assinado por todos em imagem).
Desde já agradeço a atenção e disposição para responder tal questionário, em julho estaremos, a equipe do Ágata, a disposição do NEPMV-SEMAS/PA.
28/06/2022 19:46 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 20:06 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 16:23 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
30/06/2022 16:23 - Natália Secco: Desculpa a demora

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

30/06/2022 16:27 - Camila Miranda Semas. tracuateua: Obrigada
30/06/2022 16:28 - Natália Secco: 👍😉
05/07/2022 09:14 - Natália Secco: Bom dia!
Ainda sigo no aguardo do questionário de acompanhamento e autorização de imagem.
Desde já o PMV agradece a agilidade e tem a honra de ter trabalhado com todos.
06/07/2022 17:55 - Camila Miranda Semas. tracuateua: 🤝
07/07/2022 18:47 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
07/07/2022 19:18 - Camila Miranda Semas. tracuateua: Oi Natália
Tudo bem..
Eu estou em outro município em capacitação da Inscrição de CAR pela Semas Pará ..
Vou repassar para a Diretora e verificar o que pode ser feito.
07/07/2022 19:19 - Camila Miranda Semas. tracuateua: Desculpe a demora em responder
07/07/2022 19:20 - Natália Secco: Ok. Temos certa urgência
Mande o email.da diretora, deverá ser gmail
07/07/2022 19:20 - Camila Miranda Semas. tracuateua: Ela só tem Hotmail
08/07/2022 19:25 - Natália Secco: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 20:07 - Camila Miranda Semas. tracuateua: Boa noite Natália
Me dê uns minutos que te mando
08/07/2022 20:15 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 20:15 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 20:15 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 20:15 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 20:15 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:21 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:23 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:23 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:23 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:23 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 21:38 - Camila Miranda Semas. tracuateua: Algumas das fotos
08/07/2022 21:38 - Camila Miranda Semas. tracuateua: O restante estão nos drives dos computadores da semma e não tenho como ter acesso hoje
08/07/2022 21:39 - Natália Secco: Ok. Já está suficiente. Obrigada mesmo❣
08/07/2022 21:39 - Camila Miranda Semas. tracuateua: ☑
12/07/2022 09:29 - Natália Secco: Oi camila!
Você poderia enviar o questionário de acompanhamento da GAM hoje? Os anexo também. Pode?
12/07/2022 09:35 - Camila Miranda Semas. tracuateua: vou tentar
12/07/2022 09:35 - Camila Miranda Semas. tracuateua: estou em campo no momento
12/07/2022 09:35 - Camila Miranda Semas. tracuateua: mas farei o possível
12/07/2022 09:36 - Natália Secco: Ok. Grata
12/07/2022 09:37 - Camila Miranda Semas. tracuateua: 🤝
12/07/2022 12:36 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
12/07/2022 12:37 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>
12/07/2022 12:37 - Camila Miranda Semas. tracuateua: <Arquivo de mídia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

2. Questionário de acompanhamento da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: TRACUATEUA
Responsável pelas informações: RAIANE C. COSTA LEITE
Cargo do entrevistado: DIRETORA
Contatos do entrevistado (Telefone): 919 85762060
E-mail: secmeioambiente@tracuateua.pa.gov.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 319/2011
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº208/2006
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 319/2011
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 319/2011
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 319/2011
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº208/2006
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº208/2006
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº208/2006

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº269/2009
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Ainda por finalizar

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Limpeza de praia e instalação de placas ambientais	Junho de 2021	Praia da ilha do Quatipuru Mirim
Instalação de placas ambientais	2x a cada semestre	Áreas de preservação permanente, locais de deposição inadequada de resíduos, locais de conservação ambiental.
Dia da Água	anualmente	Palestra aos alunos da rede pública do ensino infantil
Julho Verde	anualmente	Usuários da Resex Tracuateua
Defeso do Caranguejo Uçá	anualmente	População municipal
Queimadas	Semestralmente	População municipal
Semana do Meio Ambiente	Anualmente	População em geral
Palestras sobre Nascentes	bimestral	Rede de ensino público

Fotos em anexo.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	PMV
Notebook	0	-
Carro	1	PMV
Moto	2	PMV
Embarcação	0	-
Receptor GPS	0	-
Drone	0	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	-
Outros:	-	-

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	088/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Não.	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	1	2009
Fiscalização	1	2009
Geoprocessamento	-	2009
Administrativo	2	2009
Educação Ambiental	2	2009
Outros:	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

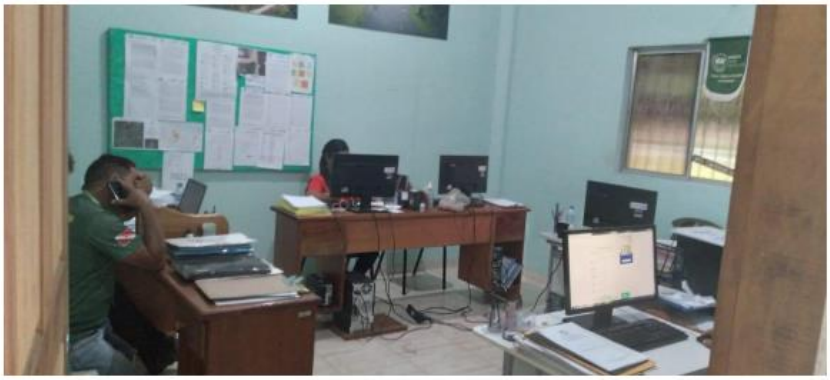

SALA I – TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

SALA II – RECEPÇÃO. *SALA III – GABINETE DO SECRETÁRIO*

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	2	0
Técnico	3	0
Serviços Gerais	2	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	0
Engenheiro Florestal	1	0
Engenheiro Agrônomo	0	0
Geólogo	0	0
Sociólogo	0	0
Advogado	0	0
Pedagogo	0	0
Biólogo	1	0
Administrador	0	0
Outros:	-	-

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	0
Verificação do Desmatamento em Campo	0
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	0
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0

Participação em outras capacitações:

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Educação Ambiental	3
Análise e Validação de CAR	3
-	-

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: A SEMMA Tracuateua, através de sua equipe, está buscando parcerias com instituições de ensino, do poder público e entidades civis que fomente o desenvolvimento eficaz da gestão ambiental. Foram elaborados a minuta de Lei do repasse dos recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, em consonância com a legislação e em seguida, elaborou-se também um Decreto sobre atividades envolvendo animais no município.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 12/07/2022

Diretora
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assinatura do responsável pelas informações

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

ANEXOS

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

3. Documentos recebidos.

3.1 – Decreto N° 319/2011 – Cria o CONSEMMA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
Gabinete do Prefeito

PMT

LEI Nº 319/2011

DISPÕE SOBRE A POLITICA DE MEIO AMBIENTE, CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tracuateua, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal de Tracuateua aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A política municipal do meio ambiente do Município de Tracuateua, Estado do Pará, respeitada as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propicia à vida.

Parágrafo Único. As normas da política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do município, como garantia do direito da coletividade ao meio sadio e ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais renováveis.

Art. 2º São princípios básicos da Política Municipal do Meio Ambiente, consideradas as peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes:

I - Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II - O Município e a coletividade têm o dever de proteger e defender o meio ambiente, conservando-o para a atual e futuras gerações, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico;

Avenida Mário Nogueira s/n – Embrapa – Fone/Faz (91) 3485-1172 / 3485-1288 / 3485-1214
Tracuateua – Pará – CEP: 68.647-00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

3.2 – Lei N° 268/2009 – Politica municipal do meio ambiente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

LEI Nº. 269/2009.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE TRACUATEUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TITULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

CAPITULO I
DOS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1° - Esta Lei, com fundamento nos diversos dispositivos constitucionais Estaduais Federais vigentes, especialmente nos artigos 23, 24, 30, 225 e 231 da Constituição Federal e artigos 17, 18, 230, 239, 245, 249 e o Título VIII, Capítulo VI da Constituição Estadual, estabelece a Política Municipal de Gestão Ambiental de Tracuateua que tem como objetivo manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao Poder Público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos os cidadãos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – Meio Ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abrigam e regem a vida em todas as suas formas;

II – Degradação da Qualidade Ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III – Poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente;

a) Prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
b) Criem condições adversas ás atividades sociais e econômicas;
c) Afetem desfavoravelmente a biota;
d) Afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) Lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV – Poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito Público ou Privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividades causadora de degradação ambiental;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

3.3 – Fiscalização Ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 371F8B8C796E6318.C3103A3AD8A74D3C.D810B3D977F8AD26.325E573F0F07D68A

Identificador de autenticação: 69DCE45.2FC0.CF4.05CED6E063C843C284
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 379